



PROCESSO	1652085/2022
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
<b>DELIBERAÇÃO Nº 193/2022 – CEF CAU/MT</b>	

**A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** – CEF, reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 07 de dezembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório, prorrogação de registro provisório e definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR n. 18/2012 e Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

**DELIBEROU:**

1. DEFERIR os processos de registro profissionais abaixo mencionados:



PROCESSO	1652085/2022
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
<b>DELIBERAÇÃO Nº 193/2022 – CEF CAU/MT</b>	

Nº	PROTOCOLO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR
1	1636097/2022	VANESSA LORENZON	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DE-FINITIVO	Thais Bacchi
2	1641437/2022	LARA RITA ASCARI SALVALAGGIO	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DE-FINITIVO	Thais Bacchi
3	1644725/2022	EDUARDO MENACHO CAMPOS	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DE-FINITIVO	Thais Bacchi
4	1642740/2022	NATALIA DOS SANTOS MACCARI	PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO	Thais Bacchi
5	1643754/2022	JOSÉ GENILDO SANTOS DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO	Thais Bacchi
6	1640122/2022	CAROLINE FERREIRA ZACAROM	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
7	1642036/2022	MARLLON CAMPOS REICHE	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
8	1645336/2022	JOSÉ CARLOS LIMA TOMAS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
9	1647028/2022	FRANCISCO XAVIER VIEIRA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Cássio Amaral Matos, Thiago Rafael Pandini e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **00 ausência**; **01 licença da conselheira Maristene Amaral Matos**.

*Cassio Amaral Matos*

**CÁSSIO AMARAL MATOS**  
Membro

LICENÇA

**MARISTENE AMARAL MATOS**  
Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI**  
Coordenador adjunto



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	1652085/2022
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
<b>DELIBERAÇÃO Nº 193/2022 – CEF CAU/MT</b>	

**THAIS BACCHI**  
Membro

---